

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.132/2009**

Autoriza a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Colégio São Gonçalo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.440/2009 (Processo CEE nº 259/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 10-12-2009,

RESOLVE:

Autorizar a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, habilitação Técnico em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com Qualificações em Eletricista Industrial, após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado e Instrumentista Industrial, após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 120 (cento e vinte) horas de estágio supervisionado, totalizando 80 (oitenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, a ser ministrado no Colégio São Gonçalo, situado na Avenida Carlos Moreira Lima, nº. 236, Bento Ferreira, Vitória, ES, mantido pela Sociedade Educacional de Bento Ferreira.

Vitória, 23 de dezembro de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 23 de dezembro de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação